



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, visando a atender os princípios norteadores da administração pública, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do Concurso Público 01/2024, Edital de Abertura 03/2024, considerando os seguintes comandos editalícios:

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – GUARDA MUNICIPAL	
DATA	19 de agosto de 2024.
HORÁRIO	9 horas.
LOCAL	Posto de Saúde Central – End.: Rua João Pessoa, 1530, Centro, Nilópolis/RJ.

- Os portões do local de Avaliação Psicológica serão **FECHADOS IMPRETERIVELMENTE ÀS 9 HORAS.**
- O IAN recomenda que o candidato chegue ao local com pelo menos **1 HORA DE ANTECEDÊNCIA,** munido de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL DE IDENTIDADE, CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA E 2 (DOIS) LÁPIS PRETO Nº 2.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. A Avaliação Psicológica será realizada no município de Nilópolis/RJ, em local, data e horário expostos no quadro acima, publicados no *site* oficial da Prefeitura (www.nilopolis.rj.gov.br), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ (www.vozdosmunicipios.com.br), **oportunidade na qual os candidatos também deverão realizar a entrega dos Exames de Saúde e do Exame Toxicológico.**
2. **Serão convocados para a Avaliação Psicológica TODOS os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física. (CONSULTAR ANEXO ÚNICO)**
3. NÃO haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato convocado que não comparecer até o fechamento dos portões.
4. Durante a realização da Avaliação Psicológica apenas poderão ingressar no local de avaliação os candidatos convocados. É PROIBIDA a presença de acompanhantes durante a execução da etapa.
5. A Avaliação Psicológica terá caráter ELIMINATÓRIO e será realizada em conformidade com a Resolução CFP nº 02/2016, de 21 de janeiro de 2016, a Resolução CFP nº 9, de 25 de abril de 2018, e demais legislações vigentes da classe.
6. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.
7. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, o candidato deverá observar os seguintes cuidados: dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono; alimentar-se adequadamente na noite anterior e no dia do exame, com uma refeição leve e saudável; evitar a ingestão de bebidas alcoólicas, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o exame; levar óculos de grau, caso faça uso; e evitar realizar atividade física de alto impacto, na noite anterior que antecede o exame.
8. NÃO haverá segunda chamada ou tratamento diferenciado para a realização da Avaliação Psicológica, ainda que o candidato alegue alterações transitórias de natureza psicológica ou fisiológica decorrentes de instabilidade emocional, indisposições, uso de medicamentos, álcool ou drogas, período menstrual, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



9. A Avaliação Psicológica, de caráter apenas ELIMINATÓRIO, consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando analisar a adequação do candidato ao perfil profissiográfico do cargo.

10. Os testes a serem aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos inscritos e ativos no Conselho Federal de Psicologia.

11. Entende-se por Teste Psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

12. A Avaliação Psicológica será realizada com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para o cargo de Guarda Municipal.

13. Os critérios a serem utilizados nesta Etapa se baseiam nos parâmetros estabelecidos no perfil da função de Guarda Municipal, conforme as exigências citadas na tabela abaixo:

	CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO MÍNIMA
1	Controle emocional	Capacidade de manter ponderação e bom senso em situações de imprevistos e adversidades, agindo sempre de maneira equilibrada.	Elevado
2	Ansiedade	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato devido à antecipação de consequências futuras.	Baixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



3	Atenção concentrada	Capacidade de uma pessoa em selecionar apenas uma fonte de informação diante de vários estímulos disponíveis em um tempo pré-determinado.	Elevado
4	Impulsividade	Ausência de reflexão e incapacidade de determinar as próprias emoções, ações e consideração das consequências.	Ausente
5	Memória	Capacidade de adquirir, armazenar e evocar informações e fatos disponíveis no cérebro.	Adequado
6	Controle e canalização da agressividade	Capacidade de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e traga impactos para si e para a sociedade.	Elevado
7	Resistência à frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado de satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Adequado
8	Potencial de desenvolvimento cognitivo	Capacidade cognitiva exigida na resolução de problemas simples e complexos, sejam eles de ordem intelectual ou de ordem prática, que favorece retirar conclusões e conceber formas alternativas de resolução.	Adequado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



9	Iniciativa	Capacidade agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas.	Adequado
10	Realização	Representa o grau de organização, disciplina, persistência, controle e motivação para alcançar objetivos.	Adequado
11	Sociabilidade	Habilidade individual para conviver com diferentes pessoas e ambientes, e de se relacionar de forma harmoniosa e espontânea.	Adequado
12	Comunicação	Capacidade de promover uma interação saudável com as pessoas, compreendendo-as e fazendo-se compreender por elas, aprendendo e ensinando em todas as situações que se fazem necessárias e tendo ações voltadas para o resultado.	Adequado
13	Disciplina	Capacidade de atear-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e agir.	Elevado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



14. A Avaliação Psicológica poderá consistir na aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Segundo o artigo 1º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 09/2018, “Avaliação Psicológica é definida como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, condições e finalidades específicas”. Ainda segundo a mesma resolução, no §2º, “a psicóloga e o psicólogo têm a prerrogativa de decidir quais são os métodos, técnicas e instrumentos empregados na Avaliação Psicológica, desde que devidamente fundamentados na literatura científica psicológica e nas normativas vigentes do Conselho Federal de Psicologia (CFP)”.

15. A Avaliação Psicológica avaliará as condições psicológicas do candidato para o exercício do cargo de Guarda Civil Municipal. Caso o candidato tenha sido considerado apto por meio de outra avaliação psicológica para um cargo específico ou em outro concurso público, essa avaliação não terá validade para uso.

16. Os resultados nesta fase serão expressos em “APTO” ou “NÃO APTO”, não influenciando na classificação geral do cargo.

17. As características da tabela do item 13 deste Edital serão classificadas por meio das dimensões:

- a) ELEVADO: acima dos níveis medianos;
- b) ADEQUADO: dentro dos níveis medianos;
- c) BAIXO: abaixo dos níveis medianos;
- d) AUSENTE: não apresenta as características elencadas.

18. Será considerado APTO o candidato que alcançar as dimensões mínimas indicadas na tabela do item 13 em pelo menos 10 (dez) das características estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



19. Na Avaliação Psicológica o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) APTO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- b) INAPTO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- c) FALTOSO - candidato não compareceu na Avaliação Psicológica.

20. O candidato considerado INAPTO ou que não comparecer à Avaliação Psicológica será ELIMINADO do Concurso Público.

21. A recomendação na Avaliação Psicológica é requisito indispensável para a matrícula no Curso de Formação.

22. Estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:

- a) NÃO comparecer no dia e horário divulgados no Edital de Convocação para essa etapa;
- b) Durante a aplicação do Exame for surpreendido utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos etc.;
- c) Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do Exame ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) Utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar o Exame ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) Deixar de assinar os instrumentos de aplicação (lista de presença, pauta, testes, entrevista etc.);
- g) Sair do recinto em que estiver sendo aplicado o Exame sem autorização;
- h) For considerado AUSENTE no Exame Psicológico.
- i) For considerado INAPTO no Exame Psicológico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



23. NÃO serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de não recomendação nesta Etapa.
24. No dia de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer munido de documento de identidade original.
- 24.1. NÃO será aceito documento de identificação em formato digital.
25. A Avaliação Psicológica será avaliada por meio de técnicas e instrumentos psicológicos que consistirão na aplicação individual e/ou coletiva de bateria de testes psicológicos, nas áreas cognitiva, de aptidão e de personalidade.
26. A Avaliação Psicológica será analisada/examinada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, por profissionais habilitados, inscritos e regulares em seus respectivos Conselhos Regionais de Psicologia.
27. A Avaliação resultará em laudo psicológico descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados.
28. A não recomendação na Avaliação Psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica apenas que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.
29. A publicação dos Resultados Preliminar e Definitivo da Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos APTOS, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP
30. Será facultado ao candidato NÃO APTO, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada no dia útil posterior à divulgação do Resultado Preliminar, no horário compreendido entre 10h00min e 16h00min, via formulário disponível no *site* do IAN (www.ian.org.br), devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de inscrição.
- 30.1. A entrevista devolutiva será realizada em data agendada, conforme publicação específica no *site* do IAN (www.ian.org.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



31. O candidato que for considerado INAPTO não será submetido à segunda avaliação.
32. Quando da realização da entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraíndicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.
- 32.1. NÃO será admitida a designação de psicólogo que tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge com o candidato.
33. NÃO será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanha, gravar a sessão de entrevista de devolução, tampouco fotografar e/ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas do seu Exame.
34. O sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo designado pelo candidato.
35. Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, através da interposição de recurso em link específico, que será disponibilizado no site do IAN (www.ian.org.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente à entrevista devolutiva.
36. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato poderá solicitar a revisão de sua avaliação, nos termos deste Edital.
37. Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia, custeado às suas expensas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



38. Em caso de recurso contra a Avaliação Psicológica, o candidato considerado “NÃO APTO” deverá adotar o seguinte procedimento:

- a) Para fundamentar as razões de defesa, o candidato, a seu critério, poderá ser assessorado por um psicólogo legalmente nomeado seu procurador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, conforme as normas do Conselho Federal de Psicologia, a quem será aberta vista do material produzido pelo requerente em entrevista devolutiva, em data agendada pelo Instituto IAN e observados os procedimentos previstos em edital. O candidato deverá manifestar o interesse de ser assessorado por psicólogo em período específico.
- b) Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.
- c) O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.
- d) Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da não recomendação.
- e) O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.
- f) Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo nomeado, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato, referentes à Avaliação Psicológica. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista.
- g) Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ ou que tenham vínculo como Instituto IAN.
- h) Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pelo Instituto IAN, na qual tomará conhecimento das razões de sua não recomendação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



i) A entrevista de devolução não possuirá caráter de reaplicação ou reavaliação da Avaliação Psicológica, tampouco recursal, para aqueles que não tenham interposto o recurso tempestivamente.

j) A sessão de atendimento ao candidato que manifestar interesse em interpor recurso contra a Avaliação Psicológica será considerada como “entrevista de devolução”, uma vez que o candidato tomará conhecimento, nesta sessão, dos fatores que determinaram a sua não recomendação.

k) O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da entrevista devolutiva, por meio do site do IAN (www.ian.org.br).

l) O recurso interposto será analisado por uma Comissão de Psicólogos, nomeada pelo Instituto IAN, que será independente da Comissão responsável pela aplicação e análise da Avaliação Psicológica.

39. A análise do recurso cabe à Comissão de Psicólogos e a solução dos recursos é de competência do IAN, em instância única, e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, através do *site* oficial da Prefeitura (www.nilopolis.rj.gov.br), do *site* do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ (www.vozdosmunicipios.com.br).

40. Os recursos deverão ser dirigidos ao Instituto IAN, por meio do *site* www.ian.org.br.

41. Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão ELIMINADOS do certame e não figurarão na lista de classificados.

Nilópolis/RJ, 22 de julho de 2024.

Abraão David Neto
Prefeito

Ronilton da Silva Loiola
Presidente do IAN

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

Edital : Concurso Público - 01/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

GUARDA MUNICIPAL | Ensino Médio Completo

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
342965	ADRIANO MAGALHÃES UCHOA	15/02/1990
337832	ALESSANDRO ADAO DA SILVA	30/11/1978
350103	ALEX MEDEIROS DOS SANTOS	15/05/1991
355207	ALEXANDRE VIEIRA DUTRA DA SILVA	16/08/2000
341277	ALINE BARROS TOLENTINO	24/01/1979
344446	ALINE MARIANO DOS SANTOS	19/09/1995
340844	ALLAN KARDEC GOMES DIAS	19/07/1989
341244	ANDERSON GOMES SOARES DOMINGOS	21/06/1981
342722	ANDRESSA AMORIM DE ALMEIDA	13/02/1997
345661	BRENDA MAIARA RANGEL CORRÊA	08/06/1994
341778	CARLOS ALBERTO DOS ANJOS DE OLIVEIRA	30/01/1983
354142	CARLOS EDUARDO DA SILVA QUIRINO	01/03/1987



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



347831	CLARICE ALVES GOIS	22/07/1999
338348	DAVI DO NASCIMENTO RABELO	06/01/1995
352110	DIOGO VALENÇA CORDEIRO	19/02/1990
346061	DOUGLAS HERMÍNIO DE OLIVEIRA SILVA	19/02/1994
352660	EDSON ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	07/04/1992
334793	EDUARDO TAVARES SIMOES JUNIOR	24/02/1995
333228	ELECIL ANDERSON MEDEIROS DE MATOS	03/05/1991
351467	ERICK RODRIGUES DA SILVA	28/08/1995
346797	ERICKSON CANO BATISTA BRAGA	08/07/1991
338515	FABIANO DE OLIVEIRA CALLEIA	26/05/1980
349100	FAGNER DOS SANTOS VIANA	04/01/1982
333671	FELIPE DE MIRANDA CAMPOS	11/04/1986
347372	FRANCISCO JONAS DE SOUSA HOLANDA	06/11/1992
343508	GLAUCIA CORTEZ DA SILVA	15/07/1992
339022	HUMBERTO MELO MATHIAS	21/09/1989
341399	IAGO BACK NUNES	02/05/1996
336531	JANDIARA MARTIM DOS SANTOS	06/12/1994
336488	JEAN OLIVEIRA DE SANTANA BARBOSA	20/06/1993
344909	JEZIEL MOISES CORREA MADEIRA	20/09/1993
341388	JOAO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	20/08/1996
333168	JOSE EVANILDO DINIZ	12/02/1981
346153	JOSÉ FLORIANO DOS SANTOS NETO	18/09/1990
336281	JOSÉ GABRIEL DA SILVA TORRES	13/04/1999
334342	JOSÉ ROBERTO GOMES NOGUEIRA	02/12/1981



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



341536	JULIANO PEREIRA FIRMINO DA SILVA	10/04/1994
339654	KARINY BEATRIZ DE ALMEIDA DA SILVA	27/05/2004
335090	LUIZ CARLOS DA SILVA BAYMA VELLOSO	26/11/1986
344165	LUIZ FELIPE RIBEIRO DA SILVA	27/08/2002
338904	MARCELO ROFINO GONÇALVES	18/03/1992
337838	MARCOS ANTONIO COELHO DO CARMO JUNIOR	25/07/1990
338383	MARIANO JOSÉ DA SILVA	01/01/1998
352874	MATHEUS ALEXANDRE INÁCIO LIMA	03/01/1999
345481	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	25/10/1995
336392	MIKE FERNANDES SILVA	20/04/2001
338693	MOYSES GONÇALVES DE ABREU	24/07/1996
348124	NATHALIA RAMOS CABRAL ROCHA	03/06/1997
344704	PAULO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA	18/06/1988
339509	PAULO EDUARDO DE ARAÚJO CYRIACO	11/01/1986
355801	PAULO HENRIQUE ARAUJO SANTOS DA SILVA	04/04/1997
348802	RAFAEL DOS SANTOS DE JESUS	23/11/1989
338621	RAMON FERNANDES BARRETTO	21/06/1989
348822	RAPHAEL GOMES TRINDADE	20/11/1983
353129	RENNAN RANÁSSYAN ROSA CYRILO DIAS	06/03/1998
343916	RICARDO GARCA SOBRAL	15/09/1999
334770	RODRIGO DE SOUZA RIBEIRO	02/09/1991
339620	SILAS GONÇALVES PINTO REIS	11/04/2000
340567	THAMIRES MUNIZ DIAS	10/08/1994
343353	THAYANNE DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	06/10/1998



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



352462	TIAGO NANTES LIMA	29/10/1992
341354	VINICIUS DIAS SOARES	27/07/1999
351348	VINICIUS FREITAS DE MORAES	02/10/2002
337893	VITOR HUGO VENANCIO BEZERRA FIGUEIREDO	21/11/1999
346178	WÁLISSE BRUNO SOLEDADE	09/08/1997
344213	WESLEY DE CARVALHO NASCIMENTO SILVA	02/10/1999
350057	YURI SALLES MOREIRA GOMES	10/01/1995

Edital - Concurso Público 01/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD

GUARDA MUNICIPAL | Ensino Médio Completo

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
345616	LEANDRO GOMES SOBRINHO	04/05/1985
336197	LUCAS BARRETO LEITAO VARGAS DE ALMEIDA	13/09/2004
338904	MARCELO ROFINO GONÇALVES	18/03/1992
338383	MARIANO JOSÉ DA SILVA	01/01/1998
348195	ROBERT FELIP MARQUES RANGEL	09/06/1999